MODALIDADE: PREGÃO Nº 027/2025
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO
SISTEMA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e materiais correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas e requisitos de qualidade estabelecidos, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) pelo período de 12 (doze) meses pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.331.316,68 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sessenta e oito centavos).

O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R$ 0,0001 (um milésimo de real).**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.ammlicita.org.br**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 de abril de 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 09:00hs do dia 28/04/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CERTAME: Pregoeiro **João Inácio Bernardes**, nomeado pela **Portaria 153 de 08 de janeiro de 2025.**

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital PE 027/2025 esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-7001

Horário de funcionamento: 08h00min. às 18:00min.

Conforme Artigo 164 da Lei 14.133/2021 (NLLCA): "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

ATENÇÃO: CONFORME Artigo 69, Inciso I, da lei 14.133/2021 a empresa deverá apresentar: balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO Nº 027/2025

FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

O Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113, Guaxupé/MG, CEP 37.830-026, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97 torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e materiais correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas e requisitos de qualidade estabelecidos, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) pelo período de 12 (doze) meses pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.

2.6. Não poderão participar desta licitação:

2.6.1. Empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão Da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante; A vedação de que trata este item *2.6.3* estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante,

2.6.10. O impedimento de que trata o item **2.6.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.11. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.6.12. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.7. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.8. As empresas sob recuperação judicial que vierem a participar do certame deverão apresentar, no envelope de habilitação, seu plano de recuperação judicial homologado em juízo, na forma do original ou autenticado em cartório ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

2.8.1. As empresas sob recuperação judicial que não apresentarem, na sua habilitação, seu plano de recuperação judicial homologado em juízo serão inabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (**www.ammlicita.org.br**).

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Guaxupé, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a

responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. A participação na licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME SEGUE:

4.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante DECLARARÁ, em campo próprio do sistema, que:

I. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

II. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

III. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV. Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

V. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

VI. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

VII. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIII. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

IX. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá formular sua proposta comercial na Plataforma de Licitações da Licitar Digital mediante o **preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor (em reais) do(s) ITEM(NS) ofertado(s).

5.1.2. Marca(s) do(s) item(ns) ofertado(s), sendo uma única marca para cada item ofertado.

5.1.2.1. A oferta de mais de uma marca para um item, levará à exclusão do mesmo da disputa.

5.1.2.2. Quando o licitante for o fabricante do item ofertado, ainda assim o mesmo deverá apresentar a marca do produto, pois tal indicação por si só não é suficiente para identificar o participante visto que o item poderá estar sendo oferecido por um revendedor e não necessariamente pelo próprio fabricante. Desta forma a licitante não poderá sofrer a sanção prevista no item 6.3 deste edital.

5.1.3. Obrigatório na proposta (campo marca), além da apresentação da marca, apresentar o nome do laboratório fabricante, a apresentação da embalagem de cada item ofertado (Quantidade de comprimidos por caixa, quantidade de mililitros por frasco, quantidade de gramas por bisnaga, etc.). Em situações que o fabricante possui mais de um produto, (genérico, similar ou referência) deve ser especificado de qual se trata.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data inicial de abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de **28 de abril de 2025, horário: 09:00**, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente responsável pela condução do certame e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e

registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,0001 (um milésimo de real).**

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. MODO DE DISPUTA ADOTADO: MODO ABERTO

6.11.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 6.11.2, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente responsável pela condução do certame, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item 6.11.5 os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos pelo sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente responsável pela condução do certame, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente responsável pela condução do certame persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente responsável pela condução do certame aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.18. EMPATE FICTO

6.18.1. Conforme estabelecido na Lei Complementar 123/2006, na etapa de lances poderá ocorrer o empate ficto, que se dará na seguinte situação:

6.18.1.1. NA MODALIDADE DE PREGÃO: Será considerado empate ficto quando o intervalo percentual entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte for de **até 5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, desde que tal proposta não seja oriunda de uma microempresa ou de uma e empresa de pequeno porte.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,** no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado

sorteio automático, pela plataforma eletrônica, entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não ocorrerá empate ficto quando a empresa melhor colocada for microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do valor de referência ou inferior ao desconto mínimo (no caso de disputa por maior desconto) definido para a contratação, o Agente responsável pela condução do certame poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor de referência ou inferior ao desconto mínimo (no caso de disputa por maior desconto) definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

6.20.1. Quando o critério de julgamento NÃO for o de menor preço por item poderá ser necessária a readequação da proposta final da licitante vencedora para que os valores finais dos subitens que compõem o lote ou a planilha da proposta comercial da licitante fiquem ajustados para duas casas decimais.

6.20.2. O valor final readequado NÃO poderá ser superior ao valor final que sagrou a licitante vencedora, DEVENDO FICAR ABAIXO DO MESMO.

6.20.3. O Agente responsável pela condução do certame solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada para adequação da proposta final, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.4. É facultado ao Agente responsável pela condução do certame prorrogar o prazo estabelecido

no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente responsável pela condução do certame iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Os lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade das empresas que os apresentaram, não lhes cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7. DA FASE DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente responsável pela condução do certame examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor em relação ao previsto na pesquisa de mercado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar valor final superior ao fixado através da pesquisa de mercado, ou que apresentar valor manifestamente inexequível.

7.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Agente responsável pela condução do certame poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Agente responsável pela condução do certame por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente responsável pela condução do certame.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente responsável pela condução do certame examinará a proposta ou lance subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Agente responsável pela condução do certame suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Agente responsável pela condução do certame deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10. Também nas hipóteses em que o Agente responsável pela condução do certame não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "*chat*".

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente responsável pela condução do certame verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 e seus subitens deste edital.

8.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente responsável pela condução do certame verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente responsável pela condução do certame examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor ou desconto ofertado em relação ao estipulado através da pesquisa de mercado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) apresentar valor inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos técnicos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta e sua capacidade de realização do objeto.

9. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

9.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico desde que não exista a necessidade de readequação.

9.2. Caso exista a necessidade de readequação, a mesma se dará nos moldes previstos no item 6.20. deste edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, no prazo máximo de 01 (uma) hora;

10.1.1. As documentações necessárias ao processo poderão ser assinadas digitalmente, nos termos da Lei Federal 14.063/2020.

10.2. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

10.3. O prazo previsto no item 10.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo Agente responsável pela condução do certame.

10.4. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

10.4.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos

de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.2. A descrição do objeto **não** permite alterações.

10.4.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

10.4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4.6. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente responsável pela condução do certame e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

10.4.7. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente responsável pela condução do certame, prazo que será de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

10.4.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4.8.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação pelo Agente responsável pela condução do certame, via sistema.

10.4.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente responsável pela condução do certame suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade.

10.4.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador**,** em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

11.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.5. Cópia de Documentos (RG e CPF) do(s) representante(s) legal (is) da empresa.

11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;**

11.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

11.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.2.6. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT**.**

11.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade técnica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação, conforme descrito no Termo de Referência. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento do objeto desta licitação ou fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O(s) atestado(s) do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual (quando houver) da empresa e nome do titular que está atestando.

11.3.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional.

11.3.3. Apresentar certificado e Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia-CRF, em plena validade.

11.3.4. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Válido.

11.3.5. Apresentar Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segundo legislação vigente.

11.3.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.4.2. No caso de Certidão positiva de recuperação judicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

11.4.3. Balanço patrimonial e **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, independentemente do seu enquadramento e do seu porte, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e sendo também vedada a sua substituição por Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

11.4.3.1. O balanço deverá conter (a) a assinatura do contabilista e do representante legal (podem ser assinados digitalmente); (b) a indicação do número de páginas e número do livro e (c) prova de registro na junta comercial ou cartório (carimbo, etiqueta, chancela, código de registro), conforme o caso, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

11.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade com: (a) a assinatura do contabilista e do representante legal (podem ser assinados digitalmente); (b) a indicação do número de páginas e número do livro; e (c) prova de registro na junta comercial ou cartório (carimbo, etiqueta, chancela, código de registro), conforme o caso, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

11.4.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. Os documentos podem ser assinados digitalmente.

Nota 02: As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como

válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Agente responsável pela condução do certame declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente responsável pela condução do certame autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente responsável pela condução do certame verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Agente responsável pela condução do certame não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde a apresentação do recurso, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

i. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
ii. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

iii. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
iv. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório e caso não seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e/ou e-mail para firmar/assinar a ata de registro de preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

14.1.1. O prazo previsto para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.1.2. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa signatária da ata de registro de preço manter durante o período de vigência da ata de registro de preço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

14.1.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preço ou se recuse a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a ata de registro de preço.

14.2. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item “DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES” deste edital, reservando-se o Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira

classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A ata de registro de preços decorrente deste edital possuirá prazo de vigência e regras conforme especificados na minuta da ata de registro de preços (Anexo III) e conforme estabelecido na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas sucessivas alterações posteriores.

15.2. Durante a vigência da ata de registro de preços é vedado ao detentor da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

16. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

16.1. DA ENTREGA

16.1.1. O prazo para entrega dos medicamentos é de **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra/empenho, conforme indicado no Item 6. Subitem 6.1 – 6.1.1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

16.2. DO LOCAL

16.2.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, situada na Rua Padre João José, nº 418 – esquina com a Rua Tenente Querubim, próximo à antiga rodoviária, na cidade de Guaxupé/MG, das 07h30min às 11h30min e das 12h00min às 15h30min, conforme indicado no Item 6. Subitem 6.1 – 6.1.2 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

16.3. DA GARANTIA

16.3.1. A garantia será de acordo com o descrito no Item 06, Subitem 6.2. – 6.2.1., 6.2.2., 6.2.3. e 6.2.4 – do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

16.4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.4.1. A fiscalização da ata de registro de preço será realizada conforme estabelecido no subitem 7.9 e alíneas do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

16.5. DO RECEBIMENTO

16.5.1. O recebimento será de acordo com descrito no Item 8. Subitens 8.1; 8.2; 8.3; 8.4 e 8.5 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante aceite da entrega definitiva dos produtos, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaxupé/MG, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IRT, etc.) quando a Lei determine a retenção, para efeito de cálculo de ISSQN.

17.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA**,** todas as condições pactuadas.

17.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação da entrega definitiva dos produtos pela fiscalização do Município de Guaxupé e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

17.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de Guaxupé, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

17.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guaxupé.

17.2. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Guaxupé, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*" (proporcional do tempo), ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

17.3. O Município de Guaxupé, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, está obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023.

17.3.1. Desta forma, a empresa deverá destacar a retenção do IR no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, alterada pela IN

RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

17.3.2. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados as pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, alterada pela IN RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023.

17.3.2.1. As empresas amparadas pela isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

17.4. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.05.04.10.303.0230.2044.3.3.90.32.00 – Ficha 387 – Fonte de Recursos 1.500 – Código de Aplicação 1.002

17.5. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, excetuadas as situações previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

17.5.2. O valor contratado será reajustado anualmente, na ausência de índice de reajuste específico, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

17.5.2.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC.

17.5.2.1.1. O índice do INPC será calculado tendo por data-base a data do orçamento estimado para o objeto do certame.

17.5.2.1.2. O reajuste não incidirá sobre itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese e terá como base de incidência a data da apresentação da proposta de preços nesta licitação (Art. 135, § 3º, Lei 14.133/2021).

17.5.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5.3.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.5.4. O reajuste de preços somente poderá ser concedido após o décimo segundo mês de vigência contratual

17.5.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.6. Nos casos em que a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base nas determinações do item 3 e subitens.

17.5.7. Registros que não caracterizam alteração da ata de registro de preço podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos na própria ata de registro de preços;
II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas na ata de registro de preços;
III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - Empenho de dotações orçamentárias.

17.6. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

17.6.1. Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, “d”, da Lei 14.133/21, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação fundamentada do contratado.

17.6.2. Não será concedido reequilíbrio de preços de itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese. O reequilíbrio de preços será apenas dos itens a serem executados na data da solicitação.

17.6.3. O reequilíbrio de que trata o item **17.6.1** poderá ser solicitado pela área técnica, ou pela contratada, mediante apresentação de justificativa que comprove a necessidade, cuja autorização deve emanar da autoridade competente.

17.6.4. A oferta de preço inexequível, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da

mesma, e não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal n° 2895/2024, que regulamenta a Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), pelas seguintes infrações:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar

aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multas;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto**;**

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes**;**

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública**;**

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa prevista no item 18.2.2 não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 e seus subitens.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas previstas nos itens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá, no caso de ocorrências mais graves, ser pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no §5º do Artigo 156 da Lei 14.133 de 2021.

18.7. A sanção prevista de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.8, 18.1.9, 18.1.10, 18.1.11 e 18.1.12 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 18.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Conforme Artigo 164 da Lei 14.133/2021 (NLLCA): “Qualquer pessoa é parte legítima para

impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL (**www.ammlicita.org.br**) em campos próprios disponíveis para estes tópicos.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente responsável pela condução do certame nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente responsável pela condução do certame.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.ammlicita.org.br**

20.11. Este Instrumento Convocatório é parte integrante da ata de registro de preços

20.12. O andamento da licitação poderá ser acompanhado através do Portal Eletrônico **www.ammlicita.org.br.**

20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.13.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria solicitante;

20.13.2. ANEXO II – Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante;

20.13.3. ANEXO III – Minuta da ata de registro de preços.

Guaxupé/MG, 09 de abril de 2025.

Benedito Resende Neto
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO Nº 027/2025

FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Órgão Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Média e Alta Complexidade

2. Descrição da necessidade:

O fornecimento será realizado com base em prescrições médicas emitidas pela rede pública e rede suplementar, oriundas de tratamentos realizados no município ou em outros locais, garantindo o acesso a produtos de qualidade indispensáveis ao cuidado em saúde.

3. Descrição da Solução como um todo:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e correlatos pertencentes à **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**. A REMUME é uma lista padronizada de medicamentos que visa atender às principais demandas de saúde do município, assegurando o uso racional e eficiente de recursos e a qualidade dos produtos adquiridos.

3.1.1. Objetivo da Aquisição: Garantir o fornecimento contínuo de medicamentos, suplementos e correlatos essenciais para atender à população usuária do **Sistema Único de Saúde (SUS)** no município e saúde suplementar.

Suprir as prescrições médicas emitidas pela rede pública e suplementar, tanto para tratamentos realizados no município quanto para aqueles realizados em outras localidades, garantindo o acesso oportuno aos insumos necessários para a saúde e bem-estar dos pacientes.

3.1.2. Impacto no Atendimento à População: A aquisição permitirá a continuidade e eficácia dos tratamentos prescritos, contribuindo para a promoção da saúde, o controle de doenças crônicas e o suporte a condições de urgência e emergência.

Ao garantir produtos de qualidade comprovada, será possível evitar interrupções no fornecimento e minimizar riscos associados ao uso de medicamentos de baixa qualidade.

3.1.3. Garantias de Qualidade e Segurança: Todos os produtos deverão possuir **registro válido na ANVISA** e estar em conformidade com os limites de preço estabelecidos pela **Tabela CMED**.

Será exigido o cumprimento de normas técnicas, incluindo especificações de embalagem e transporte adequados, para assegurar a integridade dos produtos até o momento da entrega.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.3. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4. Requisitos da contratação:

4.1.Especificações e Qualidade dos Produtos:

a) Os produtos ofertados deverão obrigatoriamente estar de acordo com as especificações da **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**, garantindo o padrão de qualidade exigido.

b) **Registro Sanitário**: Todos os medicamentos, suplementos nutricionais e correlatos deverão possuir registro válido no **Ministério da Saúde (ANVISA)**. Para medicamentos importados, será exigida a **Autorização Sanitária** ou o **Certificado de Registro do Produto**.

c) **Conformidade com os preços**: Os itens deverão respeitar os limites de preço estabelecidos pela tabela vigente da **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)** da ANVISA.

d) É obrigatória a apresentação na proposta comercial das seguintes informações para cada item ofertado: marca do produto, nome do laboratório ou fabricante, descrição detalhada da embalagem incluindo:

- Unidade de fornecimento: frasco, ampola, comprimido, sachê, bisnaga, entre outros;
- Quantidade contida em cada unidade comercializada (ex.: número de comprimidos por cartela ou por frasco, mililitros por frasco, gramas por bisnaga);
- Caso o item seja comercializado apenas em embalagens múltiplas (ex.: caixa contendo 10 frascos), esta informação deverá ser expressamente indicada na proposta e o fornecedor deverá garantir a entrega da quantidade exata solicitada no empenho, **sem imposição de fornecimento de embalagens fechadas e sem recusa de fracionamento**.

e) Caso o fabricante produza diferentes versões do medicamento (genérico, similar ou referência), o tipo deverá ser especificado na proposta.

f) A ausência de qualquer informação ou documentação necessária poderá resultar na desclassificação da proposta.

g) Todo medicamento deverá constar na Nfe o número do lote, marca ou fabricante e data da validade, sob pena de substituição da Nfe.

h) O prazo de entrega do produto deverá ser feita até 15(quinze) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento independente da quantidade solicitada, em plena conformidade com as condições estabelecida neste edital. Caso os medicamentos sejam rejeitados, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas mesmas especificações exigidas em edital e quantidade relativas, sem ônus para Administração Pública, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da notificação.

i) Por ocasião da entrega dos medicamentos, a validade deverá ser equivalente a no mínimo de 75% do prazo total.

j) Local da entrega do objeto: Farmácia Municipal – Rua Padre João José, nº 418,– esquina com a Rua Tenente Querubim, próximo à antiga Rodoviária - Horário: 7:30 as 11:30 / 12:00 as 15:30 horas.

k) Para esta contratação serão consideradas quatro casas decimais após a vírgula.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.2.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.2.4. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.2.4.1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.2.4.2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.2.4.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5. Da Revisão e Cancelamento:

5.1– Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 – Quando o preço registrado tornar o preço do item superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(e) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2 – Convocar os demais fornecedores para assegura igual oportunidade de negociação.

5.5 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 – A oferta de preço inexequível, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma, e não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21. Portanto, não é fundamento para pedido de revisão de

preços do contrato.

5.7. Quando houver revisão de preços ou outro fator formalizado, referente às incidências de impostos que poderá influenciar na composição do preço final do produto contratado, autorizados por Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Havendo redução dos valores da Tabela CMED, o detentor da Ata de Registro de Prelos deverá adequar os preços por meio de termo de supressão em qualquer tempo da vigência da Ata de Registro de Preços.**

5.8- A solicitação de revisão de preços, deverá comprovar documentalmente:

I. Força maior ou caso fortuito;

II. Fato do príncipe; ou

III. Presença dos requisitos da teoria da imprevisão ("em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado").

6. Levantamento de mercado:

6.1. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para a necessidade apresentada que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Quantidade	Item	Descrição	Unidade	Valor unitário - Cotação Prévia	Valor total
1	1.000	Acebrofilina 5mg/ml em xarope pediátrico.	frasco com 120ml.	frasco	R$ 7,7400	R$ 7.740,00
2	1.100	Acetilcisteína 20mg/ml em xarope	frasco com 120ml.	frasco	R$ 3,9000	R$ 4.290,00
3	16.000	Acetilcisteína 600mg.	envelopes com 5g.	envelope	R$ 0,6000	R$ 9.600,00
4	10.000	Aciclovir 200 mg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1900	R$ 1.900,00

5	200	Aciclovir creme aciclovir 50mg/g	bisnaga com 10g.	frasco	R$ 2,4500	R$ 490,00
6	320.000	Ácido acetilsalicílico 100mg em comprimidos	blister ou envelope	comprimido	R$ 0,0300	R$ 9.600,00
7	50	Ácido ascórbico 200mg/ml em gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 0,9800	R$ 49,00
8	3.000	Ácido fólico 0,2mg/ml em gotas	frasco com 30ml.	frasco	R$ 2,6000	R$ 7.800,00
9	23.000	Ácido fólico 5mg comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0400	R$ 920,00
10	2.500	Ácido ursodesoxicólico 150mg em comprimidos.	blister ou envelope	comprimido	R$ 0,6400	R$ 1.600,00
11	2.000	Albendazol 40mg/ml em suspensão oral.	frasco com 10ml.	frasco	R$ 1,0000	R$ 2.000,00
12	1.300	Albendazol 400mg em comprimidos.	blister ou envelope	comprimido	R$ 0,3800	R$ 494,00
13	1.000	Alendronato sódico 70mg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2300	R$ 230,00
14	70.000	Alopurinol 100mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1200	R$ 8.400,00
15	29.000	Alopurinol 300mg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2100	R$ 6.090,00
16	24.000	Amantadina 100mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,5600	R$ 13.440,00
17	100	Ambroxol 7,5mg/ml em gotas	frasco com 50ml.	frasco	R$ 3,7800	R$ 420,00
18	1.000	Ambroxol xarope adulto 6mg/ml.	frasco com 100ml.	frasco	R$ 2,4500	R$ 2.450,00
19	900	Ambroxol xarope pediátrico 3mg/ml.	frasco com 100ml.	frasco	R$ 2,3000	R$ 2.070,00
20	3.000	Aminofilina 100mg em comprimi-	blister ou envelope.	comprimi-	R$ 0,0500	R$ 150,00

		dos		do		
21	52.000	Amiodarona 200mg em comprimi-dos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,3100	R$ 16.120,00
22	312.000	Amitriptilina 25mg em comprimi-dos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,0300	R$ 9.360,00
23	64.500	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg em comprimi-dos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 1,1900	R$ 76.755,00
24	4.000	Amoxicilina 250mg/5ml suspen-são oral.	frasco com 60ml.	frasco	R$ 3,5000	R$ 14.000,00
25	6.100	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavula-nato de potássio 62,5mg/5ml em suspensão oral.	frasco com 75ml.	frasco	R$ 17,8900	R$ 109.129,00
26	68.000	Amoxicilina 500mg em comprimi-dos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,2000	R$ 13.600,00
27	25.000	Atenolol 50mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,0400	R$ 1.000,00
28	156.000	Atorvastatina 10mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,1400	R$ 21.840,00
29	500	Atropina 0,25mg/ml – frasco am-pola 1ml.	ampola com 1ml.	Ampola	R$ 0,7500	R$ 375,00
30	20.000	Azatioprina 50mg em comprimi-dos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,6400	R$ 12.800,00
31	4.000	Azitromicina 200mg/5ml suspen-são oral.	frasco com 15ml.	frasco	R$ 6,0000	R$ 24.000,00
32	32.000	Azitromicina 500mg em comprimi-dos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,6300	R$ 20.160,00

33	20	Beclometasona Dipropionato 250mcg em aerossol oral.	frasco com 200 doses.	unidade	R$ 19,0000	R$ 380,00
34	20	Beclometasona Dipropionato 50mcg m aerossol oral.	frasco com 200 doses.	unidade	R$ 18,1500	R$ 363,00
35	700	Benzilpenicilina benzatina 1200000UI em pó injetável.	frasco – ampola + diluente.	frasco	R$ 5,2900	R$ 3.703,00
36	30	Benzoato de benzila 25% em solução tópica.	frasco com 60ml a 100ml.	frasco	R$ 10,3900	R$ 311,70
37	40	Benzoilmetronidazol 40mg/ml em suspensão oral.	frasco com 100ml.	frasco	R$ 5,3100	R$ 212,40
38	200	Bimatoprosta 0,3mg/ml em gotas	frasco com 3ml de solução oftálmica estéril.	frasco	R$ 13,0000	R$ 2.600,00
39	215.000	Biperideno 2mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2500	R$ 57.750,00
40	67.000	Bromazepam 3mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0900	R$ 6.030,00
41	100	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml em gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 1,1800	R$ 118,00
42	150	Brometo de tiotrópio 2,5mcg/dose em solução para inalação.	frasco com 60 doses.	frasco	R$ 332,2200	R$ 49.833,00
43	100	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml em gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 5,5800	R$ 558,00
44	55.000	Bromoprida 10mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1500	R$ 8.250,00
45	500	Bromoprida 4mg/ml em gotas.	frasco com 20ml.	frasco	R$ 1,8300	R$ 915,00
46	300	Budesonida 32mcg/dose em solução aquosa spray nasal tópico.	frasco com 120 doses.	frasco	R$ 9,2000	R$ 2.760,00

47	700	Budesonida 50mcg/dose em suspensão nasal.	frasco com 200 doses.	frasco	R$ 22,5000	R$ 15.750,00
48	30.000	Butilbrometo de escopolamina 10mg comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,5500	R$ 16.500,00
49	200	Butilbrometo de Escopalamina 20mg/ml em solução injetável intramuscular.	ampola com 1ml.	Ampola	R$ 0,8800	R$ 176,00
50	500	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml em gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 5,4100	R$ 2.705,00
51	32.000	Cafeina 30mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1900	R$ 6.080,00
52	13.000	Captopril 25mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0200	R$ 260,00
53	700	Carbamazepina 2% em suspensão oral.	frasco com 100ml.	frasco	R$ 5,9300	R$ 4.151,00
54	440.000	Carbamazepina 200mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1600	R$ 70.400,00
55	63.000	Carbonato de cálcio 1250 mg em comprimidos - Equivalente 500mg de cálcio elementar.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0600	R$ 3.780,00
56	65.000	Carbonato de lítio 300mg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1800	R$ 11.700,00
57	3.000	Carmelose sódica 5mg/ml em gotas.	frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	frasco	R$ 13,9700	R$ 41.910,00
58	70.000	Carvedilol 12,5mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0700	R$ 4.900,00

59	128.000	Carvedilol 3,125mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0700	R$ 8.960,00
60	1.800	Cefalexina 250mg/5ml em suspensão oral.	frasco com 60ml.	frasco	R$ 6,6600	R$ 11.988,00
61	57.000	Cefalexina 500mg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,6500	R$ 37.050,00
62	2.000	Ceftriaxona E.V 1000mg pó para solução injetável + diluente água destilada	frasco ampola contendo pó estéril + diluente água destilada.	Ampola	R$ 4,0000	R$ 8.000,00
63	10.000	Ceftriaxona I.M 1g frasco ampola + diluente lidocaína	frasco-ampola contendo pó estéril + diluente lidocaína 1%.	ampola	R$ 8,5000	R$ 85.000,00
64	2.000	Ceftriaxona I.M 500mg frasco ampola + diluente lidocaina	frasco-ampola contendo pó estéril + diluente lidocaína 1%.	ampola	R$ 7,4500	R$ 14.900,00
65	250	Cetoconazol 2% em creme bisnaga c/ 30g	bisnaga com 30g.	bisnaga	R$ 2,5300	R$ 632,50
66	5.000	Cetoconazol 200mg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2400	R$ 1.200,00
67	120	Cetoconazol shampoo 20mg/g	embalagem com 100ml.	frasco	R$ 4,4900	R$ 538,80
68	2.000	Cetoprofeno 100mg injetável IM	ampola com 2ml.	ampola	R$ 1,1200	R$ 2.240,00
69	10.000	Cetoprofeno 50mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2100	R$ 2.100,00
70	133.000	Cilostazol 50mg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1800	R$ 23.940,00
71	8.000	Cimetidina 200mg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2800	R$ 2.240,00

72	16.000	Cinarizina 75mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,3600	R$ 5.760,00
73	110.000	Ciprofibrato 100mg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2600	R$ 28.600,00
74	24.500	Ciprofloxacina 500mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1700	R$ 4.165,00
75	75.000	Citalopram 20mg	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0900	R$ 6.750,00
76	5.000	Claritromicina 500mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 1,4200	R$ 7.100,00
77	10.000	Clindamicina 300mg	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,9800	R$ 9.800,00
78	86.000	Clomipramina 25mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,9000	R$ 77.400,00
79	312.000	Clonazepam 2mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0400	R$ 12.480,00
80	800	Clonazepam 2,5mg/ml em gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 1,9900	R$ 1.592,00
81	188.000	Clopidogrel 75mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2600	R$ 48.880,00
82	5.000	Cloreto de sódio 0,9% em solução nasal.	frasco com 50ml.	frasco	R$ 2,9500	R$ 14.750,00
83	2.500	Cloreto de sódio 0,9% estéril	frasco com 500ml.	frasco	R$ 4,8300	R$ 12.075,00
84	3.000	Cloreto de sódio 0,9% em solução estéril	frasco com 250ml em solução injetável	frasco	R$ 4,3500	R$ 13.050,00
85	25.000	Cloridrato de diltiazem 60mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1700	R$ 4.250,00

86	250.000	Cloridrato de duloxetina 30mg em comprimidos de liberação prolongada.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 1,0300	R$ 257.500,00
87	150	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml	frasco com 20ml.	frasco	R$ 10,9900	R$ 1.648,50
88	300	Cloridrato de Lidocaína 2% + Hemitartarato de Epinefrina 1:200000 em solução injetável.	Ampola com 1,8ml.	ampola	R$ 8,5400	R$ 2.562,00
89	75.000	Cloridrato de memantina 10mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1700	R$ 12.750,00
90	28.000	Cloridrato de metilfenidato 10mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2600	R$ 7.280,00
91	1.000	Cloridrato de moxifloxacino 5,45mg/ml + fosfato dissódico de dexametasona 1,10mg/ml em gotas	frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	frasco	R$ 35,0000	R$ 35.000,00
92	48.000	Cloridrato de ondansetrona 4mg em comprimidos de desintegração oral	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2700	R$ 12.960,00
93	200	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml em solução injetável intramuscular	ampola com 2 ml.	A1	R$ 1,1200	R$ 224,00
94	160.000	Cloridrato de paroxetina 20mg	blister ou envelope	comprimido	R$ 0,1700	R$ 27.200,00
95	200	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml em solução injetável intramuscular.	ampola com 2ml.	ampola	R$ 2,0800	R$ 416,00

96	546.000	Cloridrato de sertralina 50mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0900	R$ 49.140,00
97	70.500	Cloridrato de tramadol 50mg	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1200	R$ 8.460,00
98	68.000	Clorpromazina 100mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2700	R$ 18.360,00
99	32.000	Clorpromazina 25mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2800	R$ 8.960,00
100	200	Clorpromazina 4% gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 7,0000	R$ 1.400,00
101	20	Clorpromazina 5mg/ml ampola com 5ml.	ampola com 5ml.	ampola	R$ 1,8500	R$ 37,00
102	32.000	Clortalidona 25mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1000	R$ 3.200,00
103	86.000	Codeina 30mg + Paracetamol 500mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2800	R$ 24.080,00
104	2.200	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g em pomada dermatológica.	bisnaga com 30g.	bisnaga	R$ 11,0400	R$ 24.288,00
105	3.000	Decanoato de haloperidol 50mg/ml.	ampola com 1ml.	ampola	R$ 4,4700	R$ 13.410,00
106	20	Dexametasona 0,001g/ml + sulfato de neomicina 0,005g/ml + sulfato de polimixina-B 6000UI/ml + hipromelose 0,005g/ml	frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	frasco	R$ 10,5300	R$ 210,60
107	2.500	Dexametasona 0,1mg/ml elixir frasco	frasco com 100ml.	frasco	R$ 2,2500	R$ 5.525,00

108	3.200	Dexametasona 0,1% creme bisnaga	bisnaga com 10g.	bisnaga	R$ 1,4700	R$ 4.704,00
109	50	Dexametasona 1mg/ml colírio	frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	frasco	R$ 10,0000	R$ 500,00
110	11.500	Dexametasona 4mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1500	R$ 1.725,00
111	1.000	Dexametasona 4mg/ml em solução injetável intramuscular	ampola com 2,5ml.	ampola	R$ 1,0700	R$ 1.070,00
112	5.000	Dexclorfeniramina 2mg comprimidos	blister ou envelope	comprimido	R$ 0,0400	R$ 200,00
113	900	Dexclorfeniramina 2mg/5ml em xarope	frasco com 100ml.	frasco	R$ 1,8000	R$ 1.620,00
114	2.500	Dexclorfeniramina 2ml/5ml + betametasona 0,25mg/5ml em xarope	frasco com 120ml.	frasco	R$ 2,9500	R$ 7.375,00
115	20	Diazepam 5mg/ml em solução injetável intramuscular	ampola com 2ml.	ampola	R$ 1,1700	R$ 23,40
116	175.000	Diazepam 10mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0400	R$ 7.000,00
117	9.000	Diclofenaco sódico 50mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0500	R$ 944,10
118	10.000	Digoxina 0,25mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1900	R$ 1.900,00
119	10.000	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50/10mg.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,6000	R$ 6.000,00
120	1.100.000	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,4200	R$ 462.000,00

121	170.500	Dipirona sódica 500mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1200	R$ 20.460,00
122	700	Dipirona sódica 500mg/1,5ml + cloridrato de adifenina 10mg/1,5ml + cloridrato de prometazina 5mg/1,5ml gotas	frasco com 15ml.	frasco	R$ 2,9500	R$ 2.065,00
123	5.500	Dipirona sódica 500mg/ml gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 1,9000	R$ 10.450,00
124	1.000	Dipirona Sódica 500mg/ml em solução injetável intramuscular	ampola com 2ml.	ampola	R$ 0,7700	R$ 770,00
125	2.500	Dipropionato de betametasona 5mg + fosfato dissódico de betametasona 2mg em solução injetável.	ampola com 1ml.	ampola	R$ 3,0500	R$ 7.625,00
126	39.000	Divalproato sódico 250mg comprimidos de liberação entérica	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,6700	R$ 26.130,00
127	300	Domperidona 1mg/ml suspensão	frasco com 100ml.	frasco	R$ 9,5000	R$ 2.850,00
128	120.000	Domperidona 10mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0400	R$ 4.800,00
129	800	Dorzolamida 20mg/ml - colirio	frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	frasco	R$ 10,4000	R$ 8.320,00
130	90.000	Doxazosina 2mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0700	R$ 6.300,00
131	5.000	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml em solução injetável para aplicação subcutânea	seringa preenchida com 0,4ml.	seringa	R$ 13,1300	R$ 65.650,00
132	500	Estrogênios conjugados 0,625mg comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 1,1000	R$ 550,00

133	2.000	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg em comprimidos	blister ou envelope	comprimido	R$ 0,1000	R$ 200,00
134	86.000	Fenitoína 100mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0900	R$ 7.740,00
135	65.000	Fenobarbital 100mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1200	R$ 7.800,00
136	300	Fenobarbital 40mg/ml gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 3,7900	R$ 1.137,00
137	1.800	Fibrinolisina 1U/g + desoxirribonuclease 666U/g + cloranfenicol 10mg/g em pomada dermatológica	bisnaga com 30g	bisnaga	R$ 57,5000	R$ 103.500,00
138	70.000	Finasterida 5mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2300	R$ 16.100,00
139	2.500	Fluconazol 150mg em cápsulas.	blister ou envelope.	cápsula	R$ 0,3900	R$ 975,00
140	50.000	Flunarizina 10 mg	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0900	R$ 4.500,00
141	280.000	Fluoxetina 20mg em cápsulas	blister ou envelope.	cápsula	R$ 0,0700	R$ 19.600,00
142	4.000	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg + cianocobalamina 5000mcg + cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg em solução injetável intramuscular.	ampola 1 com 2ml + ampola 2 com 1ml.	ampola	R$ 5,9900	R$ 23.960,00
143	80.000	Fumarato de formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg em cápsulas para inalação.	cápsulas, sem inalador (refil).	cápsula	R$ 1,2000	R$ 96.000,00
144	65.000	Fumarato de formoterol 6 mcg +	cápsulas, sem inalador	cápsula	R$ 0,900	R$ 58.500,00

		budesonida 200 mcg em cápsula para inalação.	(refil).			
145	390.000	Fumarato de quetiapina 25mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1100	R$ 42.900,00
146	200	Furosemida 20mg/2ml em solução injetável intramuscular.	ampola com 1ml.	ampola	R$ 0,7500	R$ 150,00
147	86.000	Gabapentina 300mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2500	R$ 21.500,00
148	15.000	Genfibrozila 600mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 2,0900	R$ 31.350,00
149	36.000	Ginkgo biloba 80mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2200	R$ 7.920,00
150	500.000	Gliclazida 30mg em comprimidos de liberação prolongada.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0800	R$ 40,00
151	86.000	Glimepirida 2mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0700	R$ 6.020,00
152	20.000	Haloperidol 1mg comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1700	R$ 3.400,00
153	300	Haloperidol 2mg/ml em gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 3,3000	R$ 990,00
154	156.000	Haloperidol 5mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1300	R$ 20.280,00
155	20	Haloperidol 5mg/ml em solução injetável intramuscular.	ampola com 1ml.	ampola	R$ 1,7400	R$ 34,80
156	900	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml em suspensão oral.	frasco com 240ml.	frasco	R$ 7,9000	R$ 7.110,00
157	800	Ibuprofeno 50mg/ml em gotas	frasco com 30ml.	frasco	R$ 2,1000	R$ 1.680,00
158	32.000	Ibuprofeno 600mg em comprimi-	blister ou envelope.	comprimi-	R$ 0,1200	R$ 3.840

		dos		do		
159	22.000	Imipramina 25mg em comprimi-dos.	blister ou envelope.	comprimi-do	R$0,4200	R$ 9.240,00
160	50	Imunoglobulina Anti – RHO 300mcg/ml solução injetável	seringa preenchida com 2ml.	frasco	R$ 228,0000	R$ 11.400,00
161	1.000	Insulina asparte 100UI tipo ultra rapida flex pen – solução injetável	sistema preenchido- cane-ta – com 3ml.	unidade	**R$ 30,1800**	R$ 30.180,00
162	1.500	Insulina asparte 100UI/ml ultra ra-pida- solução injetável.	carpule – refil – com 3ml.	Unidade	R$ 30,1800	R$ 45.270,00
163	600	Insulina detemir 100UI/ml – solu-ção injetável – flex pen	sistema de aplicação preenchido – caneta – com 3ml.	Unidade	R$ 104,4050	R$ 62.643,00
164	1.000	Insulina glargina 100UI/ml – solu-ção injetável frasco com 10ml.	frasco com 10ml.	Frasco	R$ 159,3600	R$ 159.360,00
165	1.600	Insulina glargina 100UI/ml – solu-ção injetável	frasco com 3ml.	Frasco	R$ 42,0000	R$ 67.200,00
166	400	Insulina Humana lispro em refil de 3ml	carpule – refil – de 3 ml.	frasco	R$ 31,4100	R$ 12.564,00
167	30.000	Isossorbida mononitrato 20mg em comprimidos	blister ou envelope.	unidade	R$ 0,1300	R$ 3.900,00
168	3.000	Itraconazol 100mg em comprimi-dos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,7700	R$ 2.310,00
169	1.500	Ivermectina 6mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,2600	R$ 390,00
170	2.500	Lactulose 667mg/ml xarope.	frasco com 120ml.	frasco	R$ 3,4800	R$ 8.700,00
171	22.000	Levodopa + benserazida 200mg+ 50mg) em comprimidos	blister ou envelope.	comprimi-do	**R$ 2,0800**	R$ 45.760,00

172	500	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,6300	R$ 315,00
173	12.000	Levofloxacino 500mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,6500	R$ 7.800,00
174	25.000	Levomepromazina 100mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,5800	R$ 14.500,00
175	28.000	Levomepromazina 25mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,4800	R$ 13.440,00
176	110.000	Levotiroxina sódica 100mcg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0800	R$ 8.800,00
177	200.000	Levotiroxina sódica 25mcg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0800	R$ 16.000,00
178	220.000	Levotiroxina sódica 50mcg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0800	R$ 17.600,00
179	100	Lidocaina 10% em solução tópica spray	frasco com 50ml.	frasco	R$ 35,1700	R$ 3.517,00
180	300	Lidocaina 2% com adrenalina + hemitartarato de epinefrina 1:200000 em solução injetável	ampola com 20ml.	ampola	R$ 6,0000	R$ 1.800,00
181	600	Lidocaina 2% em gel tópico	bisnaga com 30g.	bisnaga	R$ 3,9200	R$ 2.352,00
182	400	Lidocaina 2% em solução injetável	ampola com 1,8ml.	ampola	R$ 3,0527	R$ 1.221,08
183	600	Lidocaina injetável 2%	frasco com 20 ml.	ampola	R$ 3,9600	R$ 2376,00
184	43.000	Loratadina 10mgem comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0700	R$ 3.010,00
185	800	Loratadina xarope (1mg/ml)	frasco com 100ml.	frasco	R$ 2,7300	R$ 2.184,00
186	800	Loratadina 1mg/ml + sulfato de	frasco com 60ml.	frasco	R$ 5,9000	R$ 4.720,00

		pseudoefedrina 12mg/ml em gotas				
187	700	Maleato de bronfeniramina 2mg/ml + cloridrato de fenilefrina 2,5mg/ml em gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 7,0000	R$ 4.900,00
188	100	Maleato de timolol 0,5% + cloridrato de dorzolamida 2% em gotas	frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	frasco	R$ 13,0000	R$ 1.300,00
189	700	Mebendazol 20mg/ml em suspensão	frasco com 30ml.	frasco	R$ 1,4600	R$ 1.022,00
190	450	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml ampola	ampola com 1ml.	ampola	R$ 8,6700	R$ 3.901,50
191	180.000	Metildopa 250mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,3700	R$ 66.600,00
192	1.000	Metoclopramida 10mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0600	R$ 60,00
193	220	Metoclopramida 4mg/ml gotas	frasco com 10ml.	frasco	R$ 1,4800	R$ 325,60
194	100	Metoclopramida injetável 5mg/ml. Ampola com 2ml.	ampola com 2 ml.	ampola	R$ 0,5700	R$ 57,00
195	16.000	Metoprolol succinato 50mg comprimidos de liberação prolongada	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,3700	R$ 5.920,00
196	300	Metronidazol 100mg/g em geleia vaginal	bisnaga com 50g + aplicador.	bisnaga	R$ 5,1000	R$ 1.530,00
197	9.500	Metronidazol 250mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1500	R$ 1.425,00
198	100	Miconazol 20mg/g creme vagina	bisnaga com 80g + aplicador.	bisnaga	R$ 6,6700	R$ 667,00

199	100	Miconazol nitrato 20mg/g em creme dermatológico	bisnaga com 28g.	bisnaga	R$ 2,5200	R$ 252,00
200	16.000	Montelucaste sódico 4mg baby sache.	sachês com 350mg	envelope	R$ 1,7400	R$ 27.840,00
201	27.000	Montelucaste sódico 5mg em comprimidos mastigáveis	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,5900	R$ 15.930,00
202	25.000	Naproxeno sódico 500mgem comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,4600	R$ 11.500,00
203	2.400	Neomicina 5mg/g + bacitracina zincica 250UI/g	bisnaga com 10g.	bisnaga	R$ 1,8700	R$ 4.488,00
204	55.000	Nifedipino 10mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1200	R$ 6.600,00
205	25.000	Nimesulida 100mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0600	R$ 1.500,00
206	200	Nimesulida gts 50mg/ml	frasco com 15mL.	frasco	R$ 1,5300	R$ 306,00
207	200	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal	bisnaga com 60g + aplicador.	bisnaga	R$ 2,0600	R$ 412,00
208	150	Nistatina 100.000UI/ml em solução oral	frasco com 50ml + conta-gotas.	frasco	R$ 4,6000	R$ 690,00
209	24.000	Nitrofurantoina 100mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2400	R$ 5.760,00
210	200	Noretisterona 50mg/ml + estradiol valerato 5mg/ml solução injetável	ampola com 1ml.	Ampola	R$ 9,7600	R$ 1.952,00
211	2.000	Norfloxacino 400mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2900	R$ 580,00
212	45.000	Nortriptilina 25mg	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2500	R$ 11.250,00

213	441.000	Omeprazol 20mg em capsulas	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,0800	R$ 35.280,00
214	71.000	Oxcarbazepina 300mg em com-primidos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,6200	R$ 44.020,00
215	300	Oxcarbazepina 6% em suspen-são oral	frasco com 100ml.	frasco	R$ 36,7000	R$ 11.010,00
216	203.000	Pantoprazol sódico 20mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,1400	R$ 28.420,00
217	1.100	Paracetamol 200mg/ml em gotas	frasco com15ml.	Frasco	R$ 1,1400	R$ 1.254,00
218	94.000	Paracetamol 500mg em compri-midos	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,0600	R$ 5.640,00
219	8.000	Pentoxifilina 400mg em comprimi-dos de liberação prolongada	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 1,0100	R$ 8.080,00
220	15.000	Periciazina 10mg m comprimidos.	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,5100	R$ 7.650,00
221	300	Periciazina 4% em gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 20,4900	R$ 6.147,00
222	500	Permanganato de potássio 0,1g	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,1100	R$ 55.000,00
223	250	Policresuleno 50mg/g + cloridrato de cinchocaina 10mg/g em poma-da	bisnaga com 30g + aplica-dor.	bisnaga	R$ 58,9400	R$ 14.735,00
224	700	Polissulfato de mucopolissacari-deo 3mg/g em gel tópico	bisnaga com 40g.	bisnaga	R$30,9500	R$ 21.665,00
225	23.000	Polivitamínico comprimidos -Vita-minas e Sais Minerais	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,0600	R$ 1.380,00
226	219.000	Polivitamínico do complexo B - Ti-amina 7,5mg + Riboflavina	blister ou envelope.	comprimi-do	R$ 0,0500	R$ 10.950,00

		0,825mg + Piridoxina 2,5mg + Nicotinamida 12,54mg em comprimidos				
227	30	Polivitamínico e Poliminerais em suspensão oral	frasco com 100ml.	frasco	R$ 3,4300	R$ 102,90
228	70	Prednisolona sol oral 1mg/ml	frasco com 100ml.	frasco	R$ 6,6000	R$ 462,00
229	31.000	Prednisona 20mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1300	R$ 4.030,00
230	33.000	Prednisona 5mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0500	R$ 1.650,00
231	33.000	Prometazina 25mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1200	R$ 3.960,00
232	24.000	Propatilnitrato 10mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,4200	R$ 10.080,00
233	2.000	Propiltiouracil 100mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,5500	R$ 1.100,00
234	300	Protetor solar FPS30 em creme dermatológico	frasco com 120ml.	frasco	R$ 9,4000	R$ 2.820,00
235	1.300	Rifamicina SV sódica 10mg/ml em solução tópica spray.	frasco com 20ml.	frasco	R$ 3,600	R$ 4.680,00
236	250.000	Risperidona 1mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0800	R$ 20.000,00
237	3.000	Sais para reidratação oral	envelopes com pó para preparação de solução oral.	envelope	R$ 0,8050	R$ 2.415,00
238	250	Salbutamol 0,4mg/ml em xarope	frasco com 100ml.	frasco	R$ 1,7000	R$ 425,00
239	40	Salbutamol 100mcg spray 200	frasco com 200 doses.	frasco	R$ 10,1000	R$ 404,00

		doses.				
240	1.000	Secnidazol 1g em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,7000	R$ 700,00
241	2.000	Simeticona 75 mg/ml em gotas	frasco com 10 ml.	frasco	R$ 1,3700	R$ 2.740,00
242	150.000	Sinvastatina 10mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0600	R$ 9.000,00
243	24.000	Sinvastatina 40mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1300	R$ 3.120,00
244	1.500	Sulfadiazina de prata 10mg/g em creme dermatológico	bisnaga com 50g.	bisnaga	R$ 5,3600	R$ 8.040,00
245	750	Sulfametoxazol + trimetoprima (200/ 40mg) p/ 5ml	frasco com 100ml.	frasco	R$ 3,7000	R$ 2.775,00
246	9.000	Sulfametoxazol +trimetoprima (400/80mg) em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1400	R$ 1.260,00
247	78.000	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato sódico de condroitina 1,2g	sachês com 4,135g.	envelope	R$ 3,3000	R$ 257.400,00
248	4.000	Sulfato de morfina 30mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 4,9900	R$ 19.960,00
249	300	Sulfato ferroso 25mg/mL em gotas	frasco com 30ml.	frasco	R$ 0,9500	R$ 285,00
250	117.000	Sulfato ferroso 40mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,0300	R$ 3.510,00
251	26.000	Tiamazol 5mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,200	R$ 5.200,00
252	10.000	Tiamina 300mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,2000	R$ 2.000,00
253	200	Timolol 0,5% solução oftálmica	frasco com 5ml de solução	frasco	R$ 2,2000	R$ 440,00

			oftálmica estéril.			
254	800	Timomodulina 20mg/5ml em xarope	frasco com 120ml.	frasco	R$ 86,9200	R$ 69.536,00
255	77.000	Topiramato 50mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1500	R$ 11.550,00
256	150	Travoprosta 0,04mg/ml frasco com 2,5ml	frasco com 2,5ml de solução oftálmica estéril.	unidade	R$ 9,5000	R$ 1.425,00
257	148.000	Valproato sódico 250mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,3400	R$ 50.320,00
258	600	Valproato sódico 250mg/5ml em xarope	frasco com 100ml.	frasco	R$ 4,8300	R$ 2.898,00
259	16.000	Varfarina sódica 5mg em comprimidos	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,1300	R$ 2.898,00
260	145.000	Venlafaxina 75mg em cápsulas de liberação prolongada.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,3500	R$ 50.750,00
261	13.000	Vildagliptina 50mg em comprimidos.	blister ou envelope.	comprimido	R$ 0,9400	R$ 12.220,00
262	250	Vitamina A 50000UI/ml + vitamina D 10000UI/ml em gotas	frasco com 10ml.	frasco	R$ 5,0100	R$ 1.252,50
263	250	Vitamina A 5000UI/g + vitamina D 900UI/g + óxido de zinco 150mg/g em pomada dermatológica	bisnaga com 45g.	bisnaga	R$ 2,9000	R$ 725,00
264	1.000	Vitamina D 200UI/gota em gotas	frasco com 20ml.	frasco	R$ 2,5000	R$ 2.500,00
265	100	Xinafoato de Salmeterol 25mcg/dose + Propionato de Fluticasona 250mcg/dose em aerosol para	frasco com 120 doses.	frasco	R$ 212,72	R$ 21.272,00

		inalação				
TOTAL					R$ 4.383.995,38	

7.1 – O dimensionamento do quantitativo foi realizado com base nos dados de consumo e aquisições realizadas no ano de 2024, considerando que este reflete de forma mais fidedigna o cenário atual da rede municipal de saúde. Ao quantitativo apurado, foi acrescido um percentual de 30% considerando o aumento da população, a implantação do programa de administração de medicamentos nas Unidades de Saúde para casos de urgência e emergência de baixa complexidade, bem como o impacto previsto da abertura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), cuja inauguração está prevista para junho de 2025.

8. Orçamento Estimado:

8.1. O valor estimado da contratação é de R$ 4.383.995,38 (quatro milhões trezentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Valor considerando a quantidade ora solicitada multiplicada pelos valores das ARP nº 17, 32 e 55 de 2024 e Banco de Preços em Saúde (BPS), para os medicamentos que não foram adjudicados no ano de 2024.

8.2. Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

9.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação POR ITENS na aquisição do objeto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

10.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

11.1. O Município de Guaxupé ainda não possui plano de contratação anual publicado, porém esta contratação está prevista no Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e Loa (Lei Orçamentária Anual).

PREFEITURA DE GUAXUPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. Conclusão

Baseando-me nos estudos preliminares realizados no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021, declaro expressamente a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Guaxupé, 08 de abril de 2025.

Carla Maria de Oliveira
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Mat 036540

Gislaine Salomão Bruno de Melo
Diretora de Média e Alta Complexidade
Mat 036540

Daniela Bettelli Lutf
Secretária Municipal de Saúde
Mat 36544

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 027/2024

FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Guaxupé, sediado na Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG, torna público que **realizará Pregão** na modalidade eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Futura e Eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e materiais correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas e requisitos de qualidade estabelecidos, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) pelo período de 12(doze) meses pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde.	Descrição	U.E	Valor unitário estimado	Valor Total Estimado
1	1.000	Acebrofilina 5mg/ml em xarope pediátrico. Apresentação: frasco com 120ml.	FR	R$ 8,3000	R$ 8.300,0000
2	1.100	Acetilcisteína 20mg/ml em xarope.Apresentação: frasco com 120ml.	FR	R$ 6,2400	R$ 6.864,0000
3	16.000	Acetilcisteína 600mg. Apresentação: envelopes com 5g.	ENV	R$ 0,9600	R$ 15.360,0000
4	10.000	Aciclovir 200 mg em comprimidos. Aresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,2400	R$ 2.400,0000
5	200	Aciclovir creme aciclovir 50mg/g. Apresentação: bisnaga com 10g.	FR	R$ 3,0472	R$ 609,4400
6	320.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,0500	R$ 16.000,0000
7	50	Ácido Ascórbico 200mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 1,2700	R$ 63,5000
8	3.000	Ácido Fólico 0,2mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	FR	R$ 3,1000	R$ 9.300,0000
9	23.000	Ácido Fólico 5mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,0680	R$ 1.564,0000
10	2.500	Ácido Ursodesoxicólico 150mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 1,6720	R$ 4.180,0000
11	2.000	Albendazol 40mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	R$ 1,4848	R$ 2.969,6000
12	1.300	Albendazol 400mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,4438	R$ 576,9400
13	1.000	Alendronato sódico 70mg em comprimidos.	COMP	R$ 0,3000	R$ 300,0000

		Apresentação: blister ou envelope.			
14	70.000	Alopurinol 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,1517	R$ 10.619,0000
15	29.000	Alopurinol 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,2800	R$ 8.120,0000
16	24.000	Amantadina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,7700	R$ 18.480,0000
17	100	Ambroxol 7,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 50ml.	FR	R$ 4,2000	R$ 420,0000
18	1.000	Ambroxol xarope adulto 6mg/ml. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 4,5000	R$ 4.500,0000
19	900	Ambroxol xarope pediátrico 3mg/ml. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 3,9484	R$ 3.553,5600
20	3.000	Aminofilina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,0747	R$ 224,1000
21	52.000	Amiodarona 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,4256	R$ 22.131,2000
22	312.000	Amitriptilina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,1068	R$ 33.321,6000
23	64.500	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 2,8827	R$ 185.934,1500
24	4.000	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral. Apresentação: frasco com 60ml.	FR	R$ 4,7440	R$ 18.976,0000
25	6.100	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de potássio 62,5mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 75ml.	FR	R$ 19,5650	R$ 119.346,5000
26	68.000	Amoxicilina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,3927	R$ 26.703,6000
27	25.000	Atenolol 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,1022	R$ 2.555,0000
28	156.000	Atorvastatina 10mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,2717	R$ 42.385,2000
29	500	Atropina 0,25mg/ml – frasco ampola 1ml. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	R$ 0,9500	R$ 475,0000
30	20.000	Azatioprina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,8328	R$ 16.656,0000
31	4.000	Azitromicina 200mg/5ml suspensão oral. Apresentação: frasco com 15ml.	FR	R$ 8,1792	R$ 32.716,8000
32	32.000	Azitromicina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 1,0972	R$ 35.110,4000
33	20	Beclometasona Dipropionato 250mcg em aerossol oral. Apresentação: frasco com 200 doses.	UN	R$ 26,4300	R$ 528,6000
34	20	Beclometasona Dipropionato 50mcg m aerossol oral. Apresentação: frasco com 200 doses.	UN	R$ 23,0925	R$ 461,8500
35	700	Benzilpenicilina Benzatina 1200000UI em pó injetável. Apresentação: frasco – ampola + diluente.	FR	R$ 7,2620	R$ 5.083,4000
36	30	Benzoato de Benzila 25% em solução tópica. Apresentação: frasco com 60ml a 100ml.	FR	R$ 11,2200	R$ 336,6000
37	40	Benzoilmetronidazol 40mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 6,6660	R$ 266,6400

38	200	Bimatoprosta 0,3mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 3ml de solução oftálmica estéril.	FR	R$ 20,2995	R$ 4.059,9000
39	215.000	Biperideno 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,2730	R$ 58.695,0000
40	67.000	Bromazepam 3mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,1400	R$ 9.380,0000
41	100	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 1,7758	R$ 177,5800
42	150	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg/dose em solução para inalação. Apresentação: frasco com 60 doses.	FR	R$ 365,0000	R$ 54.750,0000
43	100	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 6,8975	R$ 689,7500
44	55.000	Bromoprida 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,2417	R$ 13.293,5000
45	500	Bromoprida 4mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml	FR	R$ 2,5927	R$ 1.296,3500
46	300	Budesonida 32mcg/dose em solução aquosa spray nasal tópico. Apresentação: frasco com 120 doses.	FR	R$ 13,5095	R$ 4.052,8500
47	700	Budesonida 50mcg/dose em suspensão nasal. Apresentação: frasco com 200 doses.	FR	R$ 25,0000	R$ 17.500,0000
48	30.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,6450	R$ 19.350,0000
49	200	Butilbrometo de Escopalamina 20mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	R$ 1,6160	R$ 323,2000
50	500	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 6,7700	R$ 3.385,0000
51	32.000	Cafeína 30mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,2600	R$ 8.320,0000
52	13.000	Captopril 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,0474	R$ 616,2000
53	700	Carbamazepina 2% em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 11,8789	R$ 8.315,2300
54	440.000	Carbamazepina 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,3506	R$ 154.264,0000
55	63.000	Carbonato de Cálcio 1250 mg em comprimidos - Equivalente 500mg de cálcio elementar. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,2303	R$ 14.508,9000
56	65.000	Carbonato de Lítio 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,3590	R$ 23.335,0000
57	3.000	Carmelose sódica 5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	R$ 18,8500	R$ 56.550,0000
58	70.000	Carvedilol 12,5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,1239	R$ 8.673,0000
59	128.000	Carvedilol 3,125mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,1245	R$ 15.936,0000
60	1.800	Cefalexina 250mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 60ml.	FR	R$ 7,1900	R$ 12.942,0000

61	57.000	Cefalexina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	R$ 0,7314	R$ 41.689,8000
62	2.000	Ceftriaxona E.V 1000mg pó para solução injetável + diluente água destilada. Apresentação: frasco ampola contendo pó estéril + diluente água destilada.	AMP	R$ 7,8229	R$ 15.645,8000
63	10.000	Ceftriaxona I.M 1g frasco ampola + diluente lidocaína. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente lidocaína 1%.	AMP	R$ 9,6116	R$ 96.116,0000
64	2.000	Ceftriaxona I.M 500mg frasco ampola + diluente lidocaina. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente lidocaína 1%.	AMP	R$ 8,8300	R$ 17.660,0000
65	250	Cetoconazol 2% em creme bisnaga c/ 30g. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS	R$ 3,7790	R$ 944,7500
66	5.000	Cetoconazol 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3440	R$ 1.720,0000
67	120	Cetoconazol shampoo 20mg/g. Apresentação: embalagem com 100ml.	FR	R$ 5,1540	R$ 618,4800
68	2.000	Cetoprofeno 100mg injetável IM. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP	R$ 3,1175	R$ 6.235,0000
69	10.000	Cetoprofeno 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2826	R$ 2.826,0000
70	133.000	Cilostazol 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2300	R$ 30.590,0000
71	8.000	Cimetidina 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3504	R$ 2.803,2000
72	16.000	Cinarizina 75mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3840	R$ 6.144,0000
73	110.000	Ciprofibrato 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,4308	R$ 47.388,0000
74	24.500	Ciprofloxacina 500mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2343	R$ 5.740,3500
75	75.000	Citalopram 20mg. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1300	R$ 9.750,0000
76	5.000	Claritromicina 500mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 2,2593	R$ 11.296,5000
77	10.000	Clindamicina 300mg. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 1,2925	R$ 12.925,0000
78	86.000	Clomipramina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,9964	R$ 85.690,4000
79	312.000	Clonazepam 2mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,0700	R$ 21.840,0000
80	800	Clonazepam 2,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml	FR	R$ 2,5500	R$ 2.040,0000
81	188.000	Clopidogrel 75mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3600	R$ 67.680,0000
82	5.000	Cloreto de Sódio 0,9% em solução nasal. Apresentação: frasco com 50ml	FR	R$ 3,9096	R$ 19.548,0000
83	2.500	Cloreto de Sódio 0,9% estéril. Apresentação: frasco com 500ml.	FR	R$ 6,2825	R$ 15.706,2500
84	3.000	Cloreto de Sódio 0,9% em solução estéril. Apresentação: frasco com 250ml em solução injetável	FR	R$ 5,0000	R$ 15.000,0000

85	25.000	Cloridrato de Diltiazem 60mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2286	R$ 5.715,0000
86	250.000	Cloridrato de Duloxetina 30mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 1,6871	R$ 421.775,0000
87	150	Cloridrato de Levomepromazina 40mg/ml. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 12,0580	R$ 1.808,7000
88	300	Cloridrato de Lidocaina 2% + Hemitartarato de Epinefrina 1:200000 em solução injetável. Apresentação: Ampola com 1,8ml.	AMP	R$ 3,2117	R$ 963,5100
89	75.000	Cloridrato de Memantina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2300	R$ 17.250,0000
90	28.000	Cloridrato de Metilfenidato 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,4200	R$ 11.760,0000
91	1.000	Cloridrato de Moxifloxacino 5,45mg/ml + Fosfato Dissódico de Dexametasona 1,10mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	R$ 38,2400	R$ 38.240,0000
92	48.000	Cloridrato de Ondansetrona 4mg em comprimidos de desintegração oral. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3200	R$ 15.360,0000
93	200	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2 ml.	A1	R$ 1,9500	R$ 390,0000
94	160.000	Cloridrato de Paroxetina 20mg. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2200	R$ 35.200,0000
95	200	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml	AMP	R$ 2,7390	R$ 547,8000
96	546.000	Cloridrato de Sertralina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1600	R$ 87.360,0000
97	70.500	Cloridrato de Tramadol 50mg. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2175	R$ 15.333,7500
98	68.000	Clorpromazina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3579	R$ 24.337,2000
99	32.000	Clorpromazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3400	R$ 10.880,0000
100	200	Clorpromazina 4% gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 8,3720	R$ 1.674,4000
101	20	Clorpromazina 5mg/ml ampola com 5ml. Apresentação: ampola com 5ml	AMP	R$ 2,3280	R$ 46,5600
102	32.000	Clortalidona 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1826	R$ 5.843,2000
103	86.000	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3360	R$ 28.896,0000
104	2.200	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS	R$ 16,0172	R$ 35.237,8400
105	3.000	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	R$ 6,0760	R$ 18.228,0000

106	20	Dexametasona 0,001g/ml + sulfato de neomicina 0,005g/ml + sulfato de polimixina-B 6000UI/ml + hipromelose 0,005g/ml. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	R$ 15,2600	R$ 305,2000
107	2.500	Dexametasona 0,1mg/ml elixir frasco. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 3,4020	R$ 8.505,0000
108	3.200	Dexametasona 0,1% creme bisnaga. Apresentação: bisnaga com 10g.	BIS	R$ 1,9176	R$ 6.136,3200
109	50	Dexametasona 1mg/ml colírio. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	R$ 9,4350	R$ 471,7500
110	11.500	Dexametasona 4mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2235	R$ 2.570,2500
111	1.000	Dexametasona 4mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2,5ml	AMP	R$ 1,8300	R$ 1.830,0000
112	5.000	Dexclorfeniramina 2mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,0792	R$ 396,0000
113	900	Dexclorfeniramina 2mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 2,1525	R$ 1.937,2500
114	2.500	Dexclorfeniramina 2ml/5ml + Betametasona 0,25mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	FR	R$ 3,7147	R$ 9.286,7500
115	20	Diazepam 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP	R$ 1,0900	R$ 21,8000
116	175.000	Diazepam 10mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,0887	R$ 15.522,5000
117	9.000	Diclofenaco Sódico 50mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1049	R$ 944,1000
118	10.000	Digoxina 0,25mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2200	R$ 2.200,0000
119	10.000	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 50/10mg. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,8375	R$ 8.375,0000
120	1.100.000	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,6456	R$ 710.160,0000
121	170.500	Dipirona sódica 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1600	R$ 27.280,0000
122	700	Dipirona sódica 500mg/1,5ml + cloridrato de adifenina 10mg/1,5ml + cloridrato de prometazina 5mg/1,5ml gotas. Apresentação: frasco com 15ml	FR	R$ 6,9750	R$ 4.882,5000
123	5.500	Dipirona sódica 500mg/ml gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 2,2000	R$ 12.100,0000
124	1.000	Dipirona Sódica 500mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP	R$ 2,1600	R$ 2.160,0000
125	2.500	Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg em solução injetável. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	R$ 5,3700	R$ 13.425,0000
126	39.000	Divalproato Sódico 250mg comprimidos de liberação entérica. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,7700	R$ 30.030,0000
127	300	Domperidona 1mg/ml suspensão. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 11,3400	R$ 3.402,0000

128	120.000	Domperidona 10mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,0800	R$ 9.600,0000
129	800	Dorzolamida 20mg/ml – colírio. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	R$ 13,6200	R$ 10.896,0000
130	90.000	Doxazosina 2mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1098	R$ 9.882,0000
131	5.000	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml em solução injetável para aplicação subcutânea. Apresentação: seringa preenchida com 0,4ml.	SR	R$ 18,9300	R$ 94.650,0000
132	500	Estrogênios Conjugados 0,625mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 1,3300	R$ 665,0000
133	2.000	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1392	R$ 278,4000
134	86.000	Fenitoína 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1200	R$ 10.320,0000
135	65.000	Fenobarbital 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1700	R$ 11.050,0000
136	300	Fenobarbital 40mg/ml gotas. Apresentação: frasco com 20ml	FR	R$ 4,8000	R$ 1.440,0000
137	1.800	Fibrinolisina 1U/g + Desoxirribonuclease 666U/g + Cloranfenicol 10mg/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS	R$ 59,9500	R$ 107.910,0000
138	70.000	Finasterida 5mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3509	R$ 24.563,0000
139	2.500	Fluconazol 150mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	CAP	R$ 0,6360	R$ 1.590,0000
140	50.000	Flunarizina 10 mg . Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1280	R$ 6.400,0000
141	280.000	Fluoxetina 20mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	CAP	R$ 0,1162	R$ 32.536,0000
142	4.000	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg + cianocobalamina 5000mcg + cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola 1 com 2ml + ampola 2 com 1ml.	AMP	R$ 8,8000	R$ 35.200,0000
143	80.000	Fumarato de Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg em cápsulas para inalação. Apresentação: cápsulas, sem inalador (refil).	CAP	R$ 1,4950	R$ 119.600,0000
144	65.000	Fumarato de Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg em cápsula para inalação. Apresentação: cápsulas, sem inalador (refil).	CAP	R$ 1,1656	R$ 75.764,0000
145	390.000	Fumarato de Quetiapina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1517	R$ 59.163,0000
146	200	Furosemida 20mg/2ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	R$ 0,9500	R$ 190,0000
147	86.000	Gabapentina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,4177	R$ 35.922,2000
148	15.000	Genfibrozila 600mg comprimidos.	COMP	R$ 3,3500	R$ 50.250,0000

		Apresentação: blister ou envelope.			
149	36.000	Ginkgo Biloba 80mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3678	R$ 13.240,8000
150	500.000	Gliclazida 30mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1300	R$ 65.000,0000
151	86.000	Glimepirida 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1050	R$ 9.030,0000
152	20.000	Haloperidol 1mg comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1933	R$ 3.866,0000
153	300	Haloperidol 2mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 4,4000	R$ 1.320,0000
154	156.000	Haloperidol 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2400	R$ 37.440,0000
155	20	Haloperidol 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	R$ 2,3427	R$ 46,8540
156	900	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 240ml.	FR	R$ 9,1000	R$ 8.190,0000
157	800	Ibuprofeno 50mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	FR	R$ 3,1500	R$ 2.520,0000
158	32.000	Ibuprofeno 600mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1900	R$ 6.080,0000
159	22.000	Imipramina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,4934	R$ 10.854,8000
160	50	Imunoglobulina Anti – RHO 300mcg/ml solução injetável. Apresentação: seringa preenchida com 2ml.	FR	R$ 290,0000	R$ 14.500,0000
161	1.000	Insulina Asparte 100UI tipo ultra rapida flex pen – solução injetável. Apresentação: sistema preenchido- caneta – com 3ml.	UN	R$ 40,0000	R$ 40.000,0000
162	1.500	Insulina Asparte 100UI/ml ultra rápida- solução injetável. Apresentação: carpule – refil – com 3ml.	UN	R$ 40,00	R$ 60.000,0000
163	600	Insulina Detemir 100UI/ml – solução injetável – flex pen. Apresentação: sistema de aplicação preenchido – caneta – com 3ml.	UN	R$ 104,4050	R$ 62.643,0000
164	1.000	Insulina Glargina 100UI/ml – solução injetável frasco com 10ml. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	R$ 200,2080	R$ 200.208,0000
165	1.600	Insulina Glargina 100UI/ml – solução injetável. Apresentação: frasco com 3ml.	FR	R$ 59,0000	R$ 94.400,0000
166	400	Insulina Humana Lispro em refil de 3ml. Apresentação: carpule – refil – de 3 ml.	FR	R$ 40,2050	R$ 16.082,0000
167	30.000	Isossorbida Mononitrato 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	UN	R$ 0,1700	R$ 5.100,0000
168	3.000	Itraconazol 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 1,2800	R$ 3.840,0000
169	1.500	Ivermectina 6mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,4374	R$ 656,1000
170	2.500	Lactulose 667mg/ml xarope. Apresentação: frasco com 120ml	FR	R$ 7,0230	R$ 17.557,5000

171	22.000	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg) em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 3,3400	R$ 73.480,0000
172	500	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,7907	R$ 395,3500
173	12.000	Levofloxacino 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,9672	R$ 11.606,4000
174	25.000	Levomepromazina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,8092	R$ 20.230,0000
175	28.000	Levomepromazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,6661	R$ 18.650,8000
176	110.000	Levotiroxina sódica 100mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1971	R$ 21.681,0000
177	200.000	Levotiroxina sódica 25mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1978	R$ 39.560,0000
178	220.000	Levotiroxina sódica 50mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1600	R$ 35.200,0000
179	100	Lidocaína 10% em solução tópica spray. Apresentação: frasco com 50ml.	FR	R$ 42,8580	R$ 4.285,8000
180	300	Lidocaína 2% com Adrenalina + Hemitartarato de Epinefrina 1:200000 em solução injetável. Apresentação: ampola com 20ml.	AMP	R$ 7,9960	R$ 2.398,8000
181	600	Lidocaína 2% em gel tópico. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS	R$ 5,1217	R$ 3.073,0200
182	400	Lidocaína 2% em solução injetável. Apresentação: ampola com 1,8ml.	AMP	R$ 3,0527	R$ 1.221,0800
183	600	Lidocaína injetável 2%. Apresentação: frasco com 20 ml.	AMP	R$ 7,4117	R$ 4.447,0200
184	43.000	Loratadina 10mgem comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1142	R$ 4.910,6000
185	800	Loratadina xarope (1mg/ml). Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 6,3067	R$ 5.045,3600
186	800	Loratadina 1mg/ml + sulfato de pseudoefedrina 12mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 60ml.	FR	R$ 13,4125	R$ 10.730,0000
187	700	Maleato de Bronfeniramina 2mg/ml + cloridrato de fenilefrina 2,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 11,4420	R$ 8.009,4000
188	100	Maleato de Timolol 0,5% + Cloridrato de Dorzolamida 2% em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	R$ 18,3120	R$ 1.831,2000
189	700	Mebendazol 20mg/ml em suspensão. Apresentação: frasco com 30ml.	FR	R$ 2,4800	R$ 1.736,0000
190	450	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml ampola. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	R$ 11,2960	R$ 5.083,2000
191	180.000	Metildopa 250mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,5130	R$ 92.340,0000
192	1.000	Metoclopramida 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1189	R$ 118,9000
193	220	Metoclopramida 4mg/ml gotas. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	R$ 1,7992	R$ 395, 8240
194	100	Metoclopramida injetável 5mg/ml. Ampola com 2ml. Apresentação: ampola com 2 ml.	AMP	R$ 0,9000	R$ 90,0000
195	16.000	Metoprolol Succinato 50mg comprimidos de	COMP	R$ 0,5860	R$ 9.376,0000

		liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.			
196	300	Metronidazol 100mg/g em geléia vaginal. Apresentação: bisnaga com 50g + aplicador.	BIS	R$ 6,6350	R$ 1.990,5000
197	9.500	Metronidazol 250mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2000	R$ 1.900,0000
198	100	Miconazol 20mg/g creme vaginal. Apresentação: bisnaga com 80g + aplicador.	BISN	R$ 10,1400	R$ 1.014,0000
199	100	Miconazol Nitrato 20mg/g em creme dermatológico. Apresentação: bisnaga com 28g.	BIS	R$ 3,5512	R$ 355,1200
200	16.000	Montelucaste Sódico 4mg baby sache. Apresentação: sachês com 350mg.	ENV	R$ 2,4200	R$ 38.720,0000
201	27.000	Montelucaste Sódico 5mg em comprimidos mastigáveis. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,8100	R$ 21.870,0000
202	25.000	Naproxeno Sódico 500mgem comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,7149	R$ 17.872,5000
203	2.400	Neomicina 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g. Apresentação: bisnaga com 10g.	BIS	R$ 2,8719	R$ 6.892,5600
204	55.000	Nifedipino 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1700	R$ 9.350,0000
205	25.000	Nimesulida 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1000	R$ 2.500,0000
206	200	Nimesulida gts 50mg/ml. Apresentação: frasco com 15mL.	FR	R$ 3,1880	R$ 637,6000
207	200	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal. Apresentação: bisnaga com 60g + aplicador.	BIS	R$ 4,8500	R$ 970,0000
208	150	Nistatina 100.000UI/ml em solução oral. Apresentação: frasco com 50ml + conta-gotas.	FR	R$ 5,5650	R$ 834,7500
209	24.000	Nitrofurantoína 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3031	R$ 7.274,4000
210	200	Noretisterona 50mg/ml + Estradiol Valerato 5mg/ml solução injetável. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	R$ 14,4011	R$ 2.880,2200
211	2.000	Norfloxacino 400mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,4266	R$ 853,2000
212	45.000	Nortriptilina 25mg. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3700	R$ 16.650,0000
213	441.000	Omeprazol 20mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	CAP	R$ 0,1472	R$ 64.915,2000
214	71.000	Oxcarbazepina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,7908	R$ 56.146,8000
215	300	Oxcarbazepina 6% em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 43,0528	R$ 12.915,8400
216	203.000	Pantoprazol sódico 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2013	R$ 40.863,9000
217	1.100	Paracetamol 200mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com15ml.	FR	R$ 2,0800	R$ 2.288,0000
218	94.000	Paracetamol 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1301	R$ 12.229,4000
219	8.000	Pentoxifilina 400mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister	COMP	R$ 1,5640	R$ 12.512,0000

		ou envelope.			
220	15.000	Periciazina 10mg m comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,5200	R$ 7.800,0000
221	300	Periciazina 4% em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 20,4900	R$ 6.147,0000
222	500	Permanganato de potássio 0,1g. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1400	R$ 70, 0000
223	250	Policresuleno 50mg/g + Cloridrato de Cinchocaína 10mg/g em pomada. Apresentação: bisnaga com 30g + aplicador	BIS	R$ 64,8400	R$ 16.210,0000
224	700	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g em gel tópico. Apresentação: bisnaga com 40g.	BIS	R$ 30,9500	R$ 21.665,0000
225	23.000	Polivitamínico comprimidos - Vitaminas e Sais Minerais. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1136	R$ 2.612,8000
226	219.000	Polivitamínico do Complexo B - Tiamina 7,5mg + Riboflavina 0,825mg + Piridoxina 2,5mg + Nicotinamida 12,54mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,0602	R$ 13.183,8000
227	30	Polivitamínico e Poliminerais em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 4,5550	R$ 136, 6500
228	70	Prednisolona sol oral 1mg/ml. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 8,1540	R$ 570,7800
229	31.000	Prednisona 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1900	R$ 5.890,0000
230	33.000	Prednisona 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,0965	R$ 3.184,5000
231	33.000	Prometazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2098	R$ 6.923,4000
232	24.000	Propatilnitrato 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,5700	R$ 13.680,0000
233	2.000	Propiltiouracil 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,6600	R$ 1.320,0000
234	300	Protetor solar FPS30 em creme dermatológico. Apresentação: frasco com 120ml.	FR	R$ 12,9300	R$ 3.879,0000
235	1.300	Rifamicina SV Sódica 10mg/ml em solução tópica spray. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 5,8806	R$ 7.644,7800
236	250.000	Risperidona 1mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1200	R$ 30.000,0000
237	3.000	Sais para Reidratação oral. Apresentação: envelopes com pó para preparação de solução oral.	ENV	R$ 1,2153	R$ 3.645,9000
238	250	Salbutamol 0,4mg/ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 2,1750	R$ 543,7500
239	40	Salbutamol 100mcg spray 200 doses. Apresentação: frasco com 200 doses.	FR	R$ 12,3500	R$ 494,0000
240	1.000	Secnidazol 1g em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 1,2562	R$ 1.256,2000
241	2.000	Simeticona 75 mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 10 ml.	FR	R$ 2,1433	R$ 4.286,6000
242	150.000	Sinvastatina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1300	R$ 19.500,0000
243	24.000	Sinvastatina 40mg em comprimidos.	COMP	R$ 0,1800	R$ 4.320,0000

		Apresentação: blister ou envelope.			
244	1.500	Sulfadiazina de Prata 10mg/g em creme dermatológico. Apresentação: bisnaga com 50g.	BIS	R$ 8,0572	R$ 12.085,8000
245	750	Sulfametoxazol + Trimetoprima (200/ 40mg) p/ 5ml. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 5,3767	R$ 4.032,5250
246	9.000	Sulfametoxazol + trimetoprima (400/80mg) em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2594	R$ 2.334,6000
247	78.000	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g. Apresentação: saches com 4,135g.	ENV	R$ 5,0000	R$ 390.000,0000
248	4.000	Sulfato de Morfina 30mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 2,1200	R$ 8.480,0000
249	300	Sulfato ferroso 25mg/mL em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	FR	R$ 1,7538	R$ 526, 1400
250	117.000	Sulfato ferroso 40mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,0600	R$ 7.020,0000
251	26.000	Tiamazol 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2800	R$ 7.280,0000
252	10.000	Tiamina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,3138	R$ 3.138,0000
253	200	Timolol 0,5% solução oftálmica. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	R$ 3,5720	R$ 714, 4000
254	800	Timomodulina 20mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	FR	R$ 113,0000	R$ 90.400,0000
255	77.000	Topiramato 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,1989	R$ 15.315,3000
256	150	Travoprosta 0,04mg/ml frasco com 2,5ml. Apresentação: frasco com 2,5ml de solução oftálmica estéril.	UN	R$ 10,6500	R$ 1.597,5000
257	148.000	Valproato Sódico 250mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,4860	R$ 71.928,0000
258	600	Valproato Sódico 250mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	R$ 5,9905	R$ 3.594,3000
259	16.000	Varfarina sódica 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,2078	R$ 3.324,8000
260	145.000	Venlafaxina 75mg em cápsulas de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 0,5400	R$ 78.300,0000
261	13.000	Vildagliptina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	R$ 1,4580	R$ 18.954,0000
262	250	Vitamina A 50000UI/ml + vitamina D 10000UI/ml em gotas. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	R$ 5,9825	R$ 1.495,6250
263	250	Vitamina A 5000UI/g + vitamina D 900UI/g + óxido de zinco 150mg/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 45g.	BIS	R$ 5,1143	R$ 1.278,5750
264	1.000	Vitamina D 200UI/gota em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	R$ 4,9800	R$ 4.980,0000

265	100	Xinafoato de Salmeterol 25mcg/dose + Propionato de Fluticasona 250mcg/dose em aerosol para inalação. Apresentação: frasco com 120 doses.	FR	R$ 246,0450	R$ 24.604,5000
TOTAL					**R$ 6.331.316,6730**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, são caracterizados como comuns, conforme Decreto nº 2664, de 17 de Janeiro de 2023.

1.3. A escolha da proposta será a mais vantajosa para a contratação por Pregão, na modalidade eletrônica, de **a**quisição de medicamentos, suplementos nutricionais e materiais correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas e requisitos de qualidade estabelecidos, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5.1. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da Ata e prestação dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Município de Guaxupé ainda não possui plano de contratação anual publicado, porém esta contratação está prevista no Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e Loa (Lei Orçamentária Anual).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico nº 3 do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): "Não serão exigidas marcas, devendo a licitante ofertar o objeto de acordo com o descritivo no Edital, oferecendo a marca que dispuser na proposta.

Especificações e Qualidade dos Produtos:

a) Os produtos ofertados deverão obrigatoriamente estar de acordo com as especificações da **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**, garantindo o padrão de qualidade exigido.

b) **Registro Sanitário**: Todos os medicamentos, suplementos nutricionais e correlatos deverão possuir registro válido no **Ministério da Saúde (ANVISA)**. Para medicamentos importados, será exigida a **Autorização Sanitária** ou o **Certificado de Registro do Produto**.

c) **Conformidade com os preços**: Os itens deverão respeitar os limites de preço estabelecidos pela tabela vigente da **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)** da ANVISA.

d) É obrigatória a apresentação na proposta comercial das seguintes informações para cada item ofertado: marca do produto, nome do laboratório ou fabricante, descrição detalhada da embalagem incluindo:

- Unidade de fornecimento: frasco, ampola, comprimido, sachê, bisnaga, entre outros;
- Quantidade contida em cada unidade comercializada (ex.: número de comprimidos por cartela ou por frasco, mililitros por frasco, gramas por bisnaga);
- Caso o item seja comercializado apenas em embalagens múltiplas (ex.: caixa contendo 10 frascos), esta informação deverá ser expressamente indicada na proposta e o fornecedor deverá garantir a entrega da quantidade exata solicitada no empenho, **sem imposição de fornecimento de embalagens fechadas e sem recusa de fracionamento**.

e) Caso o fabricante produza diferentes versões do medicamento (genérico, similar ou referência), o tipo deverá ser especificado na proposta.

f) A ausência de qualquer informação ou documentação necessária poderá resultar na desclassificação da proposta.

g) Todo medicamento deverá constar na Nfe o número do lote, marca ou fabricante e data da validade, sob pena de substituição da Nfe.

h) O prazo de entrega do produto deverá ser feita até 15(quinze) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento independente da quantidade solicitada, em plena

conformidade com as condições estabelecida neste edital. Caso os medicamentos sejam rejeitados, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas mesmas especificações exigidas em edital e quantidade relativas, sem ônus para Administração Pública, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da notificação.

i) Por ocasião da entrega dos medicamentos, a validade deverá ser equivalente a no mínimo de 75% do prazo total.

j) Local da entrega do objeto: Farmácia Municipal – Rua Padre João José, nº 418,– esquina com a Rua Tenente Querubim, próximo à antiga Rodoviária - Horário: 7:30 as 11:30 / 12:00 as 15:30 horas.

k) Para esta contratação serão consideradas quatro casas decimais após a vírgula.

4.2. Sustentabilidade: Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4.3. Da exigência de amostra: Não há exigência de amostra

4.4. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5. Da Revisão e Cancelamento:

5.1– Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 – Quando o preço registrado tornar o preço do item superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(e) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2 – Convocar os demais fornecedores para assegura igual oportunidade de negociação.

5.5 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a

revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 – A oferta de preço inexequível, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma, e não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21. Portanto, não é fundamento para pedido de revisão de preços do contrato.

5.7. Quando houver revisão de preços ou outro fator formalizado, referente às incidências de impostos que poderá influenciar na composição do preço final do produto contratado, autorizados por Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Havendo redução dos valores da Tabela CMED, o detentor da Ata de Registro de Prelos deverá adequar os preços por meio de termo de supressão em qualquer tempo da vigência da Ata de Registro de Preços.**

5.8- A solicitação de revisão de preços deverá comprovar documentalmente:

I. Força maior ou caso fortuito;

II. Fato do príncipe; ou

III. Presença dos requisitos da teoria da imprevisão ("em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado").

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução:

6.1.1. Inicio da execução do objeto O prazo de entrega dos medicamentos é de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de compra/empenho

6.1.1.1. Os medicamentos serão adquiridos de forma parcelada, solicitadas pelo gestor e fiscal do contrato, de acordo com a demanda e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de otimizar armazenamento e garantir prazo de validade.

6.1.2. Local da entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal – Rua Padre João José, nº 418 – esquina com a Rua Tenente Querubim, próximo à antiga Rodoviária. Horário: 07h30minh as 11h30min / 12h00min às 15h30min horas.

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica: (art. 40, §1º, inciso III, da Lei 14.133/21): Os serviços ou bens que apresentarem vício ou defeito na execução deverão ser corrigidos conforme garantia legal expressa no art. 26 do Código de defesa do Consumidor.

6.2.1. Os Objetos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos daqueles que foram utilizados na

fabricação do objeto.

6.2.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens ou serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.3. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar Objetos equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

62.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do Objetos ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após a homologação e adjudicação do processo, será firmada Ata de Registro de Preços que deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à assinatura da Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei 14.133/21.

7.3. O prazo previsto para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

74. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência e no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.7. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o município poderá convocar o representante da(s) empresa(s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.9.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput*).

7.9.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.9.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do objeto todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (ar. 117, §1º da Lei 14.133 de 2021).

7.9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

7.9.5. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

7.9.7. O fiscal técnico comunicara ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

7.9.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do objeto, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento: Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco.) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. PAGAMENTO

8.6.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal ou recebimento definitivo do objeto, já deduzido o valor referente ao ISSN, quando este seja devido no Município de Guaxupé/MG, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção, para efeito de cálculo de ISSQN.

8.6.2. A solicitação de pagamento deverá estar acompanhada de:

a) Atestado de recebimento definitivo do objeto emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

8.7. O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Critérios de aceitabilidade de preços: O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por item estimado para a contratação e que esteja em conformidade com o Preço Máximo de Venda ao Governo da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos – Tabela CMED.

9.2.1 Ficar a disposição do Município os certificados de Registros dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caso sejam solicitados os mesmos deverão ser enviados juntamente com o(s) produto(s) por ocasião da entrega.

9.3. Exigências de habilitação:

9.3.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade de objetos e encontram-se disciplinadas no Edital.

9.4. Qualificação Técnica: Conforme disciplinado no Edital do Processo Licitatório.

9.4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional:

Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia-CRF, em plena validade.

9.4.2 Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica para o fornecimento do objeto desta licitação ou fornecimento de objeto equivalente levará a inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificado razão social, endereço completo, CNPJ, e Inscrição estadual (quando houver) da empresa e nome do titular que está atestando.

9.4.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Válido.

9.4.4 Apresentar Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segundo legislação vigente.

9.4.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.331.316,68(seis milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e dezesseis mil e sessenta e oito centavos)..

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços aqui contratados serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: : 02.05.04.10.303.0230.2044.3.3.90.32.00 – Ficha 387 – Fonte de Recursos 1.500 – Código de Aplicação 1.002.

12. SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O procedimento será divulgado PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br; no site oficial do município com endereço www.guaxupe.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema eletrônico utilizado pelo Município de Guaxupé, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Guaxupé, 08 de abril de 2025.

Fernanda Aparecida de Pádua Ribeiro
Agente de Administração

Gislaine Salomão Bruno de Melo
Diretora de Média e Alta Complexidade

Daniela Bettelli Lutf
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 18.663.401/0001-97, com sede na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, GUAXUPÉ, MG, neste ato representado pelo (a), Sr. (a) ....., brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº. ....., e RG nº. ....., SSP/XX, residente de domiciliado (a) na Rua ....., n.° ....., ..., GUAXUPÉ, MG, CEP: 37800-000, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO N.º 027/2025**, realizada da forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal ..... de ...../...../2025, **processo administrativo nº 092/2025**, RESOLVE registrar os valores da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO.

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e materiais correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas e requisitos de qualidade estabelecidos, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) pelo período de 12 (doze) meses pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado(s) no Termo de Referência, Anexo II do edital do **Pregão nº 027/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:				**TEL.: ( )**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

3 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. ..... – PORTARIA Nº. 153 de 08/01/2025.

4 – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Fiscal da ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: .....

Unidade vinculada: .....
Cargo/Função: .....
Matrícula nº.: .....
Telefone para contato: .....
e-mail para contato: .....

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, prorrogáveis por igual período, a partir da sua publicação, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

6 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar o preço do item superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato ou ata de registro de preços administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE OCUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Lei 14.133/2021.

7.2 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do objeto, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaxupé/MG, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção, para efeito de cálculo de ISSQN.

8.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do produto (e prestação do serviço de instalação) e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA**,** todas as condições pactuadas.

8.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item 9.1, só iniciar-se-á após a aceitação da entrega dos produtos pela fiscalização do Município de Guaxupé e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

8.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de Guaxupé, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

8.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guaxupé.

8.2 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Guaxupé, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8.3. O Município de Guaxupé, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, está obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023.

8.3.1. Desta forma, a empresa deverá destacar a retenção do IR no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, alterada pela IN RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

8.3.2. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados as pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, alterada pela IN RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023.

8.3.2.1. As empresas amparadas pela isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.4 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:
02.05.04.10.303.0230.2044.3.3.90.32.00 – Ficha 387 – Fonte de Recursos 1.500 – Código de Aplicação 1.002

8.5. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, excetuadas as situações previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

8.5.2. O valor contratado será reajustado anualmente, na ausência de índice de reajuste específico, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

8.5.2.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC.

8.5.2.2. O índice do INPC será calculado tendo por data-base a data do orçamento estimado para o objeto do certame.

8.5.2.3. O reajuste não incidirá sobre itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese e terá como base de incidência a data da apresentação da proposta de preços nesta licitação (Art. 135, § 3º, Lei 14.133/2021).

8.5.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5.3. O reajuste de preços somente poderá ser concedido após o décimo segundo mês de vigência contratual.

8.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.5. Nos casos em que a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base nas determinações do item 3 e subitens.

8.5.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

8.6. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

8.6.1. Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, "d", da Lei 14.133/21, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação fundamentada do contratado.

8.6.2. Não será concedido reequilíbrio de preços de itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese. O reequilíbrio de preços será apenas dos itens a serem executados na data da solicitação.

8.6.3. O reequilíbrio de que trata o item **9.6.1.** poderá ser solicitado pela área técnica, ou pela contratada, mediante apresentação de justificativa que comprove a necessidade, cuja autorização deve emanar da autoridade competente.

8.6.4. A oferta de preço inexequível, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma, e não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *Anexo II* do **Edital 027/*2025***.

9.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9.4 - Dá-se à presente Ata o valor de **R$ xx.xxx,xx (xx mil, xxx reais e xx centavos).**

GUAXUPÉ / MG, ... de..... de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____